



À Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, para publicação da decisão.

Ato contínuo, encaminhe-se o feito à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, para providências cabíveis.

Após, conclua-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, 27 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/07/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4545226** e o código CRC **A4D87348**.

1.2. Extrato Nº 218/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/AVALIACAODOCUMENTAL

EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 05/2023

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação Documental - AVALIACAODOCUMENTAL, torna público que procederá a eliminação de documentos e **processos administrativos** arquivados e com temporalidade cumprida, em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dia a contar da publicação do **Edital de Ciência de Eliminação nº 05/2023**.

Os(as) interessados(as) poderão requerer, no prazo citado, às suas expensas, a alienação de documentos ou cópias de peças de documentos e processos, desde que qualifiquem e demonstrem a legitimidade da solicitação, a ser dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TJPI. Anexo - O inteiro teor do **Edital de Ciência de Eliminação nº 05/2023** e a Listagem dos documentos a serem eliminados estão disponível em : https://www.tjpi.jus.br/portaldaestrategia/comissao-permanente-de-avaliacao-documental-no-ambito-do-tribunal-de-justica-do-estado-do-piaui-cpad/#Edital_05_2023.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

RODRIGO TOLENTINO

Juiz de Direito - Presidente da CPAD - TJPI

1.3. Extrato Nº 217/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/AVALIACAODOCUMENTAL

EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 06/2023

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação Documental - AVALIACAODOCUMENTAL, torna público que procederá a eliminação de documentos e **processos judiciais** arquivados e com temporalidade cumprida, em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dia a contar da publicação do **Edital de Ciência de Eliminação nº 06/2023**.

Os(as) interessados(as) poderão requerer, no prazo citado, às suas expensas, a alienação de documentos ou cópias de peças de documentos e processos, desde que qualifiquem e demonstrem a legitimidade da solicitação, a ser dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TJPI. Anexo - O inteiro teor do **Edital de Ciência de Eliminação nº 06/2023** e a Listagem dos documentos a serem eliminados estão disponível em: https://www.tjpi.jus.br/portaldaestrategia/comissao-permanente-de-avaliacao-documental-no-ambito-do-tribunal-de-justica-do-estado-do-piaui-cpad/#Edital_06_2023.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

RODRIGO TOLENTINO

Juiz de Direito - Presidente da CPAD - TJPI

1.4. Portaria Nº 3925/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES, de 27 de julho de 2023

O Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 205/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que institui o Núcleo de Cooperação Judiciária - NCJ do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 12510/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1 (3998598) e a Decisão Nº 6181/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4267002), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000015060-6,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, passando a figurar com os seguintes membros:

I - Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS** - Supervisor - Lotado no Gabinete do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas;

II - Dr. **LUIZ DE MOURA CORREIA** - Coordenador - Juiz de Direito - Lotado no Gabinete de Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Dr. **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA** - Membro - Juiz de Direito - Lotado no Gabinete de Juiz Auxiliar da Corregedoria;

IV - Servidor **GUSTAVO DE LIMA VALE** - Membro - Analista Judiciário/Analista Judicial - Lotado no Gabinete de Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 2º Os prazos dos mandatos dos membros coincidirão com os dos membros da Mesa Diretora do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme art. 2º, parágrafo 2º da Resolução TJPI nº 205/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/07/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4544863** e o código CRC **4F5EDF91**.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 1540/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de julho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Provimento Nº 39/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2023, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá outras providências;